ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 066/02
Folha 02
Protocolo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 085/02 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS GABINETES DOS VEREADORES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - A aplicação das verbas previstas no orçamento da Câmara para custear as despesas com manutenção e funcionamento dos gabinetes dos Vereadores serão efetuadas em conformidade com esta resolução legislativa.

Art. 2º - O valor mensal da verba destinada a cada gabinete para o corrente exercício será de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se a aplica ao gabinete do presidente.

Art. 3º - As verbas serão empenhadas em favor de cada Vereador observando a classificação da despesa e a funcional econômica e programática discriminada no orçamento, cujo valor será disponibilizado em parcelas iguais a cada gabinete na forma do Anexo I desta resolução legislativa.

Parágrafo único - Liberada a verba, a contabilidade inscreverá o Vereador em conta denominada "Valores em Poder de Terceiros".

Art. 4º - Os recursos serão liberados mensalmente até o dia 30 (trinta) de cada mês através de cheque nominal ao favorecido.

Art. 5º - As verbas não poderão ser aplicadas em despesas diferentes daquelas relacionadas no Anexo I desta resolução legislativa e nem fora do período para o qual foi liberada.

Art. 6º - O Vereador prestará conta da aplicação dos recursos recebidos até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente na forma do Anexo II desta resolução legislativa, mediante entrada na Divisão de Contabilidade a fim de verificar se foram cumpridos os dispositivos desta resolução legislativa e da Lei nº 4.320/64 e suas alterações.

§ 1º - Estando as contas em condições de aprovação, serão estas encaminhadas ao ordenador de despesa para aprovação; caso apresente alguma irregularidade o responsável será informado para fazê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º - O não cumprimento do disposto neste artigo, e o não atendimento do parágrafo anterior; o responsável ficará impedido de receber a verba do mês seguinte e o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica para proceder tomada de contas.

§ 3º - No mês de dezembro o Vereador deverá prestar conta da verba recebida até o último dia útil do mês

Art. 7º - No ato do pagamento da despesa realizada o Vereador exigirá do fornecedor ou prestador de serviço nota fiscal, fatura ou outro documento equivalente em nome da Câmara Municipal sem conter rasura, borrões, valor e nome ilegíveis e com data anterior ou posterior ao período de aplicação da verba.

Parágrafo único - Não será admitido segundas vias, outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 8º - O saldo financeiro não utilizado será restituído através de deposito na conta da Câmara e revertido a dotação de origem mediante anulação de empenho.

Art. 9º - Os recursos previstos em orçamento poderão serem reprogramados conforme a necessidade em função das despesas realizadas.

Art. 10 - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJO PRETO - RO
Proc 0066/020
Folha 003
Protocolo

Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária

João Antonio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente

Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 066/02
Folha 003
Protocolo

ANEXO I (Resolução Legislativa nº 085/02)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

FAVORECIDO		GABINETE	PERÍODO DE APLICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ELEMENTO DE DESPESA**		**EMPENHO**	**VALOR**
TOTAL				

Ouro Preto do Oeste,

....
Responsável p/ Emissão Visto Ordenador de Despesa

Recebi a importância acima através do Cheque Nº do Banco

Em, .../ ...../ .....

.....
Favorecido

Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária

João Antonio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente

Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0066/02
Folha 004
Protocolo

ANEXO II (Resolução Legislativa nº 085/02)

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE VERBA DE GABINETE

FAVORECIDO			GABINETE		PERÍODO DE APLICAÇÃO	
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS REALIZADAS						
FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO	DATA	ESPE-CIE	NÚMERO	VALOR BRUTO	DES-CONTO	VALOR PAGO
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS						
TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS						
SALDO A RESTITUIR						

Ouro Preto do Oeste,

.....
Favorecido

.....
Divisão de Contabilidade

.....
Ordenador de Despesa

Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária

João Antonio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente

Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário